



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 020/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA STOQUE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

Processo nº 23117.003855/2013-11

Pregão Eletrônico nº 046/2013

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umuarama, CEP 38.402-018, e, de outro lado, a empresa **STOQUE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, estabelecida na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, situada na Rua Coronel Antônio Pereira da Silva, nº 168, Bairro Santa Efigênia, CEP 30.240-380, inscrita no CNPJ sob o nº 05.388.674/0001-29, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Diretor, o Sr. Emerson de Freitas, portador da Carteira de Identidade nº M-1.278-941 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 448.968.756-72, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.003855/2013-11, na modalidade Pregão Eletrônico nº 046/2013, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

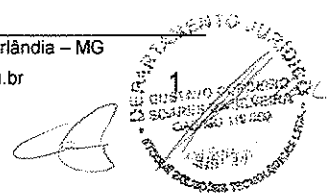
Tem o presente a finalidade de:

- 1) Prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses, de 05/07/2015 até 05/07/2016;
- 2) Reajustar o preço em 9,48% de forma a restabelecer o lucro percentual da empresa ao mesmo nível da proposta que consta da folha 134;

Conforme justificativa anexada nas folhas de 320 até 373 do processo indicado na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente termo aditivo como se estivessem aqui integralmente transcritas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor mensal deste contrato é **R\$ 33.106,75 (trinta e três mil cento e seis reais e setenta e cinco centavos)**, perfazendo um valor global anual de **R\$ 397.281,02 (trezentos e noventa e sete mil e duzentos e oitenta um reais e dois centavos)**, conforme a seguinte tabela:





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



OBJETO	VALOR (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Serviços de manutenção preventiva e corretiva por um período de 12 (doze) meses em impressoras de reprografia e impressão de cópias eletrônicas, incluindo serviços de assistência técnica especializada, fornecimento de peças e componentes, acessórios, insumos toner (excetuando-se papel), licenças de uso e atualizações dos softwares necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos e o fornecimento de no mínimo 20 (vinte) aplicativos para impressão de dados variáveis, dentro do período de vigência contratual.	33.106,75	397.281,02

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, ou seja:

- PTRES: 87634
- Elemento de Despesa: 3390-39
- Fonte: 112
- Nota de Empenho: 2015NE801585-17

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 03 de julho de 2015.

UNIVERSIDADE FEDERAL
DE UBERLÂNDIA
Elmiro Santos Resende
Reitor

STOQUE SOLUÇÕES
TECNOLÓGICAS LTDA
Emerson de Freitas
Sócio-Diretor

TESTEMUNHAS:

Nome: Tarcísio Fernandes de Paula
CPF: 029.938.376-80

Nome: Fernando Faria de Lima
CPF: 040.903.486-09

